

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto INOV.AM – Innovation in additive manufacturing (referência 02-C05-i01.01-2022.PC644865234- 00000004), WP6 — AM Training Academy, financiado por fundos europeus atribuídos a Portugal pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (UE), no âmbito do Next Generation EU, para o período 2021 - 2026.

ÁREA CIENTÍFICA: Design

DESTINATÁRIOS: Titulares de licenciatura em Design, Design Industrial, Design Produto Cerâmica e Vidro ou áreas afins, que sejam estudantes de mestrado, mestrado integrado, ou por licenciados ou mestres que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau académico (de acordo com o art.º 5º a 7º do regulamento da FCT).

DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável, com início previsto em 06/2025.

PLANO DE TRABALHOS: Planear e desenvolver uma formação em impressão 3D de alimentos, com foco no design alimentar para melhorar a aceitação sensorial e otimizar a aplicação da Fabricação Aditiva (FA) na indústria alimentar. Este trabalho incluirá a conceção de materiais pedagógicos, a implementação de sessões teóricas e práticas, bem como a colaboração com especialistas para garantir uma abordagem multidisciplinar. Colaborar no desenvolvimento de comunicações científicas sobre os resultados alcançados.

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no MARE-Politécnico de Leiria, Edifício CETEMARES, Peniche, sob a orientação científica da Doutora Filipa Rego Pinto Gomes e no LIDA – Laboratório de Investigação em Design e Artes da Escola Superior de Artes e Design, em Caldas da Rainha sob a orientação científica da Doutora Isabel Maria Rodrigues Barreto Fernandes.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1040,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

PAINEL DE AVALIAÇÃO: Teresa Margarida Lopes da Silva Mougá (Presidente), Isabel Maria Rodrigues Barreto Fernandes (Vogal Efetivo), Sónia Duarte Barroso (Vogal efetivo), Filipa Rego Pinto (Suplente), Marta Maria de Melo Lopes Neves (Suplente).

PRAZO DE CANDIDATURAS: 24 de abril de 2025 a 12 de maio de 2025.

MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

a) Habilitação Académica (HA): adequação da área e classificação final do grau académico, privilegiando grau de mestre;

b) Experiência Profissional/Académica (EPA):

- Possui experiência profissional/académica de nível excelente – 20 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível muito bom – 17 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível bom – 14 valores.
- Possui experiência profissional/académica suficiente – 10 valores.
- Possui experiência profissional/académica insuficiente – 2 valores.
- Não havendo menção do exercício profissional/académico – 0 valores;

c) Conhecimentos específicos (CE): Conhecimentos sobre o processo de design; conhecimentos sobre modelação 3D; conhecimentos sobre a fabricação aditiva e/ou subtrativa; conhecimento sobre biomateriais.

- Excelente conhecimento – 20 valores.
- Elevado conhecimento – 17 valores.
- Conhecimento médio – 14 valores.
- Conhecimento suficiente – 10 valores.
- Conhecimento insuficiente – 5 valores.
- Nenhum conhecimento – 0 valores.

d) Avaliação da carta de motivação/afeição da motivação e interesse na área do projeto (M)

Sendo a nota final obtida aplicando-se a seguinte fórmula: $NF = [HA*0,3 + EPA*0,3 + CE*0,3 + M*0,1]$.

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma **entrevista (ENT)**, que terá a classificação de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com:

- A motivação (M),
- O domínio dos conhecimentos na área do plano de trabalhos (D),
- Nível de expressão em língua portuguesa (C).

Sendo o cálculo na nota de entrevista: $ENT = [M*0,40 + D*0,40 + C*0,20]$, e o cálculo da nota final $NFE = [NF*0,6 + NT*0,4]$. Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço mougat@ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura: https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx com indicação obrigatória ao nome e à referência do projeto no assunto do email.

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico (apresentação opcional em fase de candidatura, constituindo por sua vez elemento obrigatório aquando da contratualização da bolsa);

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

- Portfólio (síntese demonstrativa com 3 a 5 projetos relevantes desenvolvidos na área do design);

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;

- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 152/2021 [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria.]

Leiria, 24 de abril de 2025

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção